

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2022, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA E
A EMPRESA SALOMÃO LOPES DE
CARVALHO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Junior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SALOMÃO LOPES DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.073.799/0001-59, com sede na Rua Dr. Irineu A. Bays, nº 344, Setor Industrial, Balsas – MA, neste ato representada por **Salomão Lopes de Carvalho**, inscrito no CPF nº 175.589.563-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 27/2022, Pregão Presencial nº 09/2022, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do **Contrato nº 28/2022** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/07/2025 a 17/07/2026**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado do contrato permanece o mesmo, importando no valor total em **R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais)**, a ser pago conforme necessidade dos serviços, mediante empenho no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da devida ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025 - Lei nº 1.721 /2023– Lei Orçamentária Anual - LOA:

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária:

Código da Receita: 01.031.0011.2-004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

4.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula nº 801.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial das Câmaras, no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas /MA, 07 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 14.496.361/0001-85

Paulo Eduardo Coelho Junior - CPF: 657.477.553-15

CONTRATANTE



SALOMÃO LOPES DE CARVALHO – CNPJ: 43.073.799/0001-59

Salomão Lopes de Carvalho - CPF nº 175.589.563-15

CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALOMAO LOPES DE CARVALHO 17558956315
CNPJ: 43.073.799/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:20 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **54C0.B143.7E24.2BDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.073.799/0001-59
Razão Social: SALOMAO LOPES DE CARVALHO 17558956315
Endereço: RUA DR IRINEU A BAYS 344 / SETOR INDUSTRIAL / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

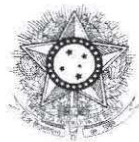
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070105215711827764

Informação obtida em 03/07/2025 14:24:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALOMAO LOPES DE CARVALHO 17558956315 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.073.799/0001-59

Certidão nº: 30936427/2025

Expedição: 04/06/2025, às 11:25:07

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALOMAO LOPES DE CARVALHO 17558956315 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.073.799/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 110288/25

Data da Certidão: 04/06/2025 11:19:53

CPF/CNPJ 43073799000159 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2025 11:19:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052480/25

Data da Certidão: 04/06/2025 15:14:29

CPF/CNPJ CONSULTADO: 43073799000159

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2025 15:14:29



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001647452025

Data de expedição: 04/06/2025 11:23:06



A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SALOMAO LOPES DE CARVALHO 17558956315** que possui o CNPJ **43.073.799/0001-59** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 43.073.799/0001-59

Razão Social: SALOMAO LOPES DE CARVALHO 17558956315

Endereço: Rua DR. IRINEU A. BAYS - HOTEL 10

Número: 344

Bairro:

SETOR

INDUSTRIAL

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de início de atividade:

11/08/2021

Código de validação: DB2C1B2A0DB62E25AA827A10CBE406F9

Data de validade da certidão: 02/09/2025

Finalidade: CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXONERAÇÃO SERVIDOR CARGO DE PREGOEIRO

Portaria Nº 24/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

O Vereador **JÚLIO CÉSAR ALMEIDA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MANOEL FRANCISCO MONTELES NETO**, brasileiro, inscrito no CPF n. 005.523.283.04, do cargo de PREGOEIRO da Câmara Municipal Anapurus/MA, conforme estrutura administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2025, revogados as disposições em contrário.

Art 3º. III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anapurus- MA, 09 de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR ALMEIDA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Anapurus - MA

Publicado por: GILMARA LIMA DE ALMEIDA
Código identificador: f6ac3df4d693d7eb06c2d70ccae86d20

EXONERAÇÃO SERVIDOR CARGO DE PREGOEIRO

Portaria Nº 25/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

O Vereador **JÚLIO CÉSAR ALMEIDA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MANOEL FRANCISCO MONTELES NETO**, brasileiro, inscrito no CPF n. 005.523.283.04, do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal Anapurus/MA, conforme estrutura administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2025, revogados as disposições em contrário.

Art 3º. III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anapurus- MA, 09 de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR ALMEIDA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Anapurus - MA

Publicado por: GILMARA LIMA DE ALMEIDA
Código identificador: 878885c197f51975353a46113e2c58ab

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022. Processo Administrativo nº 27/2022, Pregão Presencial nº 09/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e a empresa SALOMÃO LOPES CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 43.073.799/0001-59. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2022, referente à prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Balsas/MA, por mais 12 meses a partir de 17/07/2025 até 17/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, (II) da Lei nº 8.666 de 1993. PREÇO, a contratante pagará a contratada pela execução do objeto deste contrato o valor estimado de R\$52.920,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais), conforme descrito na cláusula oitava do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-004 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA Data da Assinatura: 07 de julho de 2025. ASSINATURAS: Paulo Eduardo Coelho Júnior - Contratante. Salomão Lopes de Carvalho - Contratada.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: c6f82c385106058ee6cc81d57b845b14

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Campestre do Maranhão/MA, Tiago Fernandes de Sousa Silva, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de suprimento de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão/MA. **Processo Administrativo nº 015/2025**, que originou a **Dispensa de Licitação nº 010/2025**. **AUTORIZO** o empenho da despesa, o valor total estimado é de R\$ 26.745,15 (trinta e nove mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), **Maicon de Oliveira Leal - MEI, CNPJ Nº 37.398.309/0001-91**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campestre do Maranhão/ MA, 09 de julho de 2025.

Tiago Fernandes de Sousa Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RAIANE DA SILVA CAMPOS
Código identificador: a1caa8bd33edcaa1a56bd0601a15b930

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Campestre do